



# *Câmara Municipal de Corumbataí do Sul*

=====  
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25  
=====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbataí do Sul - Paraná*

---

## **ATA Nº 056/2021            SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (06/12/2021), às 19:00 (dezenove horas), os senhores vereadores se reuniram na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Guarani, nº 139, sob a presidência do Vice-Presidente **Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva**, após o 1º **Secretário, Alan Batista da Silva**, ter verificado que se encontravam presentes oito (08) vereadores, conforme lista de presença, portanto, havendo maioria absoluta, assim o Exmo. Senhor Vice-Presidente declarou aberta, sob a proteção de Deus a sessão ordinária desta data, com a entoação do hino municipal, em seguida a leitura de um texto bíblico, proferida pelo vereador **Fabiano Baião Cafissi**.

**Expediente do dia:** Feita a apreciação da Ata da sessão anterior, não havendo pedido de retificação ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade; Iniciou-se a leitura do expediente recebido: **a) Leitura de Convite** da Colação de Grau do Colégio Estadual Corumbataí do Sul – E.F.M., a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2021, às 19h nas dependências do colégio; **Pronunciamentos:** Os vereadores não fizeram uso da palavra; **Ordem do Dia:** **a) Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Poder Executivo, cuja súmula consta “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”, submetida para votação, foi aprovada por unanimidade em **primeira discussão**; **b) Projeto de Lei nº 21/2021** de autoria do Poder Executivo, cuja súmula consta “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CORUMBATAÍ DO SUL para exercício de 2022.”, submetida para votação, foi aprovada por unanimidade em **primeira discussão**; **c) Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 21/2021**, proposta pelo Poder Legislativo, que altera o artigo 6º de referido projeto, alterando o percentual para abertura de crédito adicional suplementar de 20% (vinte por cento) para 6% (seis por cento); **d) Projeto de Lei nº 26/2021**, de autoria do Poder Executivo, cuja súmula consta “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2022, e dá outras providências.”, submetida para votação, foi aprovada por unanimidade em **primeira discussão**; **e) Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 26/2021**, proposta pelo Poder Legislativo, que altera o artigo 41 de referido projeto, alterando o percentual para abertura de crédito adicional suplementar de 20% (vinte por cento) para 6% (seis por cento); submetida para votação, foi aprovada por unanimidade em **primeira discussão**; **Comunicações**



## *Câmara Municipal de Corumbataí do Sul*

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbataí do Sul – Paraná*

---

**Parlamentares:** Não houveram comunicações; e nada mais havendo a comentar, o **Exmo. Senhor Vice-Presidente** agradeceu a presença de todos os vereadores e assessores da Casa e sob a proteção divina declarou encerrada a presente sessão.

  
**Selcino Pinheiro da Silva – Vice - Presidente**

**Alan Batista da Silva – 1º Secretário**